



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DE AUDITORIA MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATOS, BEM COMO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – TRT5-SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, E A EMPRESA AUDICARE CONSULTORIA AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CGC/MF sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUDICARE CONSULTORIA AUDITORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, sediada na SMAS, nº 6580, Bloco 02, 4º andar, sala 404, Condomínio ParkShopping Corporate, Zona - Industrial - Guará, CEP 71.219-900 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.285.983/0001-73, Inscrição no Distrito Federal nº 07.437.974/001-31, neste ato representada por sua Diretora/Administradora, Antônia Sebastiana Rodrigues, CPF nº 261.449.213-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Solicitação de Providência 3307/2024, Processo principal 12592/2019, Pregão Eletrônico nº 071/19, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, resguardado o direito à repactuação e ao reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** - Fica prorrogado por mais 20 (vinte) meses o prazo de que trata a Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo (Doc. 495 do Proad 12592/2019), com início a partir de 09/05/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO RESGUARDADO À REPACTUAÇÃO E AO REAJUSTE** – Fica assegurado o direito da contratada à repactuação e ao reajuste, estabelecido na Cláusula Quinta do Instrumento Contratual (Doc. 178 do Proad 12592/2019).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela nota de empenho 2023NE000024.

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte estarão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2024.

**Tarcísio José Filgueiras dos Reis**  
Diretor-Geral do TRT5  
P/ CONTRATANTE

**Antônia Sebastiana Rodrigues**  
Diretora / Administradora  
P/ CONTRATADA

**André Liberato de Matos Reis**  
Diretor do TRT5 Saúde  
Gestor do Contrato